

1853  
Nov<sup>ma</sup>

nas Luis posteriores. E' so ao Gov<sup>no</sup> de S. May<sup>z</sup> q  
cabe apreciar as razões politicas ponderadas pelo  
Gov<sup>no</sup> Regio q podem tornar prejud<sup>iz</sup> e nocivo aos inte-  
resses publicos a querrela sobre este abuso da im-  
prensa; e p<sup>or</sup> esta cause não ouso ordenar  
a prestacão della sem previa resoluçãõ de Gov<sup>no</sup>  
de S. May<sup>z</sup> q p<sup>or</sup> este modo sollicito, e rogo a  
V. Ex<sup>ta</sup> a brevide na communicacão della  
afim de q se não realice a prescripcão de tri-  
mestre contra a 1<sup>a</sup> publicacão de protesto  
feita no 1<sup>o</sup> de 9<sup>to</sup> ultimo; e bem assim  
a restituçãõ dos exemplares q são os au-  
thenticos q hão de servir á querrela, quando  
se proceda a ella D<sup>o</sup> G<sup>o</sup> do U<sup>l</sup>. P. J. de Moraes  
14 de 9<sup>to</sup> 1853 J. L. A. D.

A' cerca de objecto acima

15 <sup>do</sup> <sup>me</sup> <sup>de</sup> <sup>1853</sup> Em additamento ao meu Offi-  
da data de ontem relativo á publicacão no Pe-  
riodico denominado A' Suceisãõ de protesto  
contra as doutrinas seguidas pela 1<sup>a</sup> Camara  
Legislativa na Sessãõ de 20 de Junho ultimo  
senho a honra de expor a V. Ex<sup>ta</sup> q havendo  
meditacão mais sobre a materia, reformo  
a opinacão emitthida no <sup>meu</sup> Officio acerca



137

Da irresponsabilidade do Editor ou Redactor principal de qualquer Periodico, q<sup>do</sup> mostrasse ordem, ou assentimento ou consentimento dos signatarios de um protesto p<sup>o</sup> a publicacao. Pelo novo exame q<sup>do</sup> fiz da respectiva Legislaçao, penso q<sup>do</sup> a disposicao do art<sup>o</sup> 18 da Lei de 22 de Maio 1835 sobre a responsabilidade do Editor na falta de autor foi derogada na imprensa periodica pelas leis de 10 de Maio 1837, de 9 de Maio 1840 e pelo Decr. com forza de lei de 22 de Maio 1851 q<sup>do</sup> tornaram o Editor ou Redactor principal de cada periodico absolutamente responsavel por toda os abusos commettidos no m<sup>o</sup>, e na falta de outro; q<sup>do</sup> exigiram nelle determinada condicao juridica; e p<sup>o</sup> segurancia das penas prescricoes com a fianca, ou hypotheca ou deposito. Todas estas garantias pois exigidas na Lei a bem da ordem publica ficariam vãs e illusorias se ao Redactor principal de qualquer Periodico fosse licito declinar aquella responsabilidade imposta na Lei, mostrando o autor de escripto criminoso. Parece-me p<sup>o</sup> tanto q<sup>do</sup> o principal autor de crime de injuria e diffamaçao irrogada o laudare Legislativa com a publicacao de referido protesto e o Redactor responsavel do Periodico e q<sup>do</sup> os signatarios do protesto se podem ser considerados como coactores ou cúmplices do crime p<sup>o</sup>venido nos art<sup>os</sup> 407, 410 - 411



Domicio do Cod. Pen, se nelles se verificiar algum  
do requisitos prescriptos nos arts 25 e 26 do  
m<sup>ma</sup> Cod. Apreso - me p<sup>r</sup> tanto a considerar  
emendar o erro involuntariem<sup>t</sup> commetido  
naquelle meu officio, e na presença de  
sua S<sup>ta</sup> S<sup>ta</sup> respoheré o q<sup>o</sup> achas mais justo.

L. J. da Silva P. J. da Silva 15 de Nov<sup>m</sup> 1853

O P. J. da Silva J. da Silva

Em resposta ao offe  
de 19 de 7<sup>ma</sup> p. p sobre  
o m<sup>o</sup> subjecto acima

28  
L. J. da Silva  
Em resposta ao offe da P. Regia  
de 19 de 7<sup>ma</sup> ultimo em q<sup>o</sup> o P. R. interino pondera  
os obstaculos q<sup>o</sup> encontrava no procedim<sup>to</sup> criminal  
contra o Periodico intitulado = A Naca = pela  
publicação do protesto assignado p<sup>r</sup> varias pes-  
soas contra as doutrinas expendidas e appro-  
vadas na Sessão da Camara Electiva de 20  
de Junho ultimo com o fundamento de se-  
rem erroneas, scismaticas e heterodoxas  
e solicita instrucções q<sup>o</sup> regulem o seu pro-  
cedim<sup>to</sup>, cumpre-me dizer a V<sup>sa</sup> q<sup>o</sup> confor-  
mando-me com a opiniao<sup>o</sup> do referido  
Mag<sup>do</sup> sobre a criminalidade do facto da  
publicação daquelle protesto a face